



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 24/ FEVEREIRO/ 2026 -

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS 001/2026, 24 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais exercício 2025 e Cofinanciamento Estadual exercício 2025, bem como planejamento de execução para o exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 276/2005, e

1. CONSIDERANDO o recebimento de parcelas federal no âmbito da Proteção Social Básica cujo valor foi de R\$ 111.449,68 e restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 22.927,28;
2. CONSIDERANDO o recebimento de parcelas federal no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz – PCF cujo valor foi de R\$ 90.219,00 e restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 32.004,11 ;
3. CONSIDERANDO o recebimento de parcelas federal no âmbito do Programa do Procad – SUAS cujo valor foi de R\$ 8.786,30 e restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 8.943,41;
4. CONSIDERANDO o recebimento de parcelas federal no âmbito do Programa Bolsa Família e Gestão do Cadastro

Único – IGD PBF cujo valor foi de R\$ 70.840,64e restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 9.285,30;

5. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do IGD SUAS e restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 202,03;
6. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do BPC na Escola mas possui saldo restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 48,72;
7. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do IGD PAB, mas possui saldo restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 83,12;
8. CONSIDERANDO que o Município não recebeu emenda na modalidade GND 3 mas possui saldo bancário restando em 31/12/2025 o valor de 345,38;
9. CONSIDERANDO que o Município não recebeu emenda na modalidade SIGTV ESTR 3 mas possui saldo bancário restando em 31/12/2025 o valor de 28,58;
10. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do Cofinanciamento Estadual via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para custeio da Proteção Social Básica – PSB mas possui saldo restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 239,20;

11. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do Cofinanciamento Estadual via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para custeio dos Benefícios Eventuais PSB mas possui saldo restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 862,96;

12. CONSIDERANDO que o Município não recebeu recursos do Cofinanciamento Estadual via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do IGD BREJO DOS SANTOS mas possui saldo restando em 31/12/2025 o valor de R\$ 6.867,75;

13. CONSIDERANDO a ata nº 01 de 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo dos Recursos Federais exercício 2025 referente aos: Bloco da Proteção Social Básica, Índice de Gestão Descentralizada e Benefício de Prestação Continuada; e a reprogramação de saldos do Cofinanciamento Estadual exercício 2025, conforme o Plano de Execução para o Exercício 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brejo dos Santos-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Luciene Veras de Sá
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social